

Matrícula

8 9 9 4

Ficha

1 (UM)

IMÓVEL: - um terreno situado à RUA CLÁUDIO MESQUITA Nº 365, bairro de São Geraldo, segundo distrito desta cidade, limitando-se ao Norte, - com Izaura da Silva Moura, por uma linha de trinta quatro metros (34,00m); ao Sul, com Joaquim Tomaz Pereira, por uma linha de trinta e quatro metros (34,00m); a Leste, para onde faz frente, com a Rua Cláudio Mesquita, por uma linha de treze metros (13,00m); e a Oeste, com a Rua João Alfredo, por uma linha de seis metros e oitenta cinco centímetros (6,85m); - terreno este que fazia parte de um todo maior.-----

PROPRIETÁRIA E FORMA DE AQUISIÇÃO: - MARIZE DA CONCEIÇÃO NEVES, brasileira, solteira, maior, doméstica, portadora da Carteira de Identidade nº 28-848-AM e do CPF nº 026.759.272-87, residente e domiciliada nesta cidade, e foi havido por compra da Prefeitura Municipal de Manaus, por escritura de compra e venda que foi lavrada em 15 de Fevereiro de 1.971, nas Notas do Tabelião do 3º Ofício desta cidade, no livro 1077 fls.164v., e transcrito no Cartório do Registro de Imóveis do 3º Ofício desta cidade, as fls.223 do Livro 3-D sob o nº 4.236, em data de 26 de Fevereiro de 1.971.-----

O referido é verdade e dou fé.----- MANAUS, 19 de Agosto de 1.986.-----

O Oficial,

Alberto de Jesus Nogueira

R.1/8.994 - COMPRA E VENDA -- Nos termos da escritura pública de compra e venda que foi lavrada em 11 de Junho de 1986 no Tabelião do 4º Ofício de Notas desta cidade, no Lº 283 fls.140/141, --- o imóvel ora matriculado, foi adquirido por SANTOS SILVA - AUTO PEÇAS LTDA., firma comercial estabelecida nesta cidade, à Rua Recife, nº 40, - Adrianópolis, inscrita no CGC/MF sob nº 10.200.012/0001-13 e Inscrição Estadual nº 04.177.704-2, no ato representada pelo senhor Artur Cesar Cunha dos Santos, brasileiro, casado, comerciante, portador da Carteira de Identidade nº 74.326-AM e do CPF/MF de nº 011.390.702-82, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua G, Casa 35, Conjunto Eldorado, Parque Dez de Novembro, - por compra de MARIZE DA CONCEIÇÃO REIS, acima qualificada, pelo preço e quantia exata de CZ\$350.000,00 (TREZENTOS CINQUENTA MIL CRUZADOS), - não havendo condições.-----

O referido é verdade e dou fé.----- MANAUS, 19 de Agosto de 1.986.-----

O Oficial,

Alberto de Jesus Nogueira

(continua no verso)

Matrícula

8 9 9 4

Ficha

1- (verso)

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

R.2/8994 - COMPRA E VENDA:- Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada em 06 de janeiro de 1989,, nas Notas do 4º Ofício desta cidade, no L2.309 fls.150/151,- o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por ICOFILM MATERIAL FOTOGRAFICO LTDA, firma estabelecida nesta cidade, na Rua Quintino Bocaiuva, nº.211, inscrita no CGC/MF nº.04.376.273/000ç-96, e inscrição estadual, NL 04.100.363-2, no ato representada por seu sócio-gerente ANTONIO NEVES DE AQUINO SIQUEIRA, brasileiro, casado, comerciante, CI nº.170.516-SSP-AM, e CIC nº.041.322.112-15, residente e domiciliado nesta cidade, por compra feita de SANTOS SILVA- AUTO PEÇAS LTDA, firma estabelecida nesta cidade, a Rua Recife,, nº.40 bairro de Adrianópolis, CGC/MF nº.10.200.012/0001-13, e inscrição Estadual NL 04.177.702-2, no ato representada pelo senhor CUNHA DOS SANTOS, brasileiro, casado comerciante, CI nº.74.326-SSP-AM e CIC nº.011.390.702-82, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua G, casa 35, Conjunto Residencial Eldorado, bairro do Parque 10 de novembro, pelo preço certo e ajustado de NCZ\$ 15.000,00 (QUINZE MIL CRUZAS DOS NOVOS), não havendo condições.....

O referido é verdade e dou fe, Manaus, 19 de janeiro de 1989.

O Oficial,

Alberto de Jesus Nogueira.

R.3/8994- COMPRA E VENDA:- Nos termos da escritura pública de compra e venda que foi lavrada em 01 de dezembro de 1989, no tabelião do 4º Ofício de Manaus, no Livro 316 fls.54 a 56,- o imóvel objeto da matrícula retro, foi adquirido pela firma ORIENTE- IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA., estabelecida nesta cidade, à rua Emilio Moreira, sob o nº.1810, centro, inscrita no CGC/MF sob o nº.04.384.251/0001-78 e Inscrição Estadual NL 04.101.143-0, representada no ato pelo seu sócio gerente senhor Antonio Chung Yin Pi, brasileiro, naturalizado, casado, comerciante, portador da CI sob o nº 467.306-SSP/AM e do CIC /MF sob o nº.041.080.352-91, residente e domicilia do nesta cidade, com endereço comercial, à rua Emilio Moreira, sob o nº.-- 1810, centro,- por compra feita de ICOFILM- MATERIAL FOTOGRAFICO LTDA., - firma estabelecida nesta cidade, na rua Quintino Bocaiuva, nº.211, centro, inscrita no CGC/MF sob o nº.04.376.273/0001-96 e Inscrição Estadual NL --- 04.100.363-2, representada no ato pelo seu sócio gerente, Antonio Neves de Aquino Siqueira, brasileiro, casado, comerciante, portador da CI sob o nº.

(continua na ficha nº.2)

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS E PROTESTO DE LETRAS

(2.º OFÍCIO) — C. G. C.: 04479788/0001-11

ALBERTO DE JESUS NOGUEIRA

OFICIAL — C. P. F. N.º 000730672-53

Avenida 7 de Setembro, 1015

Telefone: 232-5892 — MANAUS (AM)

MANAUS, 13 de dezembro de 1989

matrícula n.º

8 9 9 4

ficha

2- (DOIS)

CI sob o n.º.170.516-SSP/AM e do CIC /MF n.º.041.322.112-15, residente e domiciliado nesta cidade, na rua Cláudio Mesquita n.º.365, Bairro de Nossa Senhora das Graças,- pelo preço certo e ajustado de NCz\$300.000,00 (TREZENTOS MIL CRUZADOS NOVOS), não havendo condições.

O referido é verdade e dou fé.- Manaus, 13 de dezembro de 1989.

O Oficial,

Alberto de Jesus Nogueira.

R-4/8.994 - Prot. n.º 41.278 de 3/12/2004: Conforme Ofício n.º 126/2004- PROCONT/PGE, datado de 29/11/2004, expedido pela Procuradoria Geral do Estado, assinado pela Procuradora-Chefe da PROCONT/PGE, Sr.ª. Sueli Maria Vieira da Rocha Barbirato e consoante Certidão de Termo de Penhora, datada de 25/11/2004, expedido pela Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, assinado pela Diretora de Secretaria Maria Honorina Britto de Souza, referente ao Processo n.º 0129609529-8, Classe: Execução Fiscal, em que consta com **Exequente: Fazenda Pública do Estado do Amazonas e Executada: ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, os quais ficam arquivados nesta Serventia. Proceda-se a esta Averbação para fazer constar sobre o imóvel objeto da presente matrícula o **TERMO DE PENHORA**. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 06 de dezembro de 2004.

O Oficial.

JTAF

Av-5/8.994 - Prot. n.º 44.663 de 29/09/2006: Conforme Ofício n.º 400/2006/Sefis/DRF/MNS, datado de 30/08/2006, expedido pelo Ministério da Fazenda, Delegacia da Receita Federal em Manaus, o qual fica arquivado nesta Serventia. Proceda-se a esta Averbação para fazer constar o **ARROLAMENTO**, do imóvel objeto da presente matrícula, onde a ocorrência de qualquer alienação, transferência ou oneração, deverá ser comunicada à: Secretaria da Receita Federal em Manaus, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 29 de setembro de 2006.

O Oficial. - SFA

Av-6/8.994 - Prot. n.º 47.057 de 18/10/2007: Conforme Ofício n.º 073/2007 - PROCONT/PGE, datado de 15/10/2007, expedido Procuradoria Geral do Estado, assinado pelo Procurador-Chefe da PROCONT/PGE em exercício, Sr. Marcelo Henrique Soares Cipriano, e consoante Certidão de Termo de Penhora, datado de 08/10/2007, expedido pela 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, assinado pela Diretora de Secretaria Maria Honorina Britto de Souza, referente aos Processos n.ºs 0121011619-4 / 0121021690-3 / 0121027790-2 / 0121027783-0 / 0121034166-0 / 0121038254-4 / 0121058474-0, Classe: Execução Fiscal, em que consta como **Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e Executada: ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, os quais ficam arquivados nesta Serventia. Proceda-se a esta Averbação para fazer constar sobre o imóvel objeto da presente matrícula o **TERMO DE PENHORA**. Emolumentos: nihil. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 19 de outubro de 2007.

O Oficial. - FAG

REGISTROS PÚBLICOS — Lei N.º 6.015, de 31-12-1973, republicada de acordo com o Art. 2.º, da Lei n.º 6.216/1975, com as alterações advindas das Leis n.º 6.140, de 28-11-1974 e 6.216, de 30-06-1975, em vigor a partir de 01-01-1976.

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

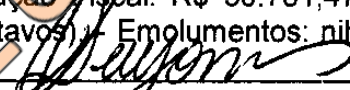
matrícula n.º

8.994

ficha

02 verso

Av-7/8.994 - Prot. nº 47.080 de 23/10/2007: Conforme Ofício nº 080/2007 - PROCONT/PGE, datado de 23/10/2007, expedido Procuradoria Geral do Estado, assinado pela Procuradora do Estado - Chefe da PROCONT/PGE, Dra. Suely Maria Vieira da Rocha Barbirato, e consoante Certidão de Termo de Penhora, datada de 19/10/2007, expedido pela 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, assinado pela Diretora de Secretaria Maria Honorina Britto de Souza, referente ao Processo nº 0121002876-7, Classe: Execução Fiscal, em que consta como **Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e Executada: ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, os quais ficam arquivados nesta Serventia. Procede-se a esta Averbação para fazer constar sobre o imóvel objeto da presente matrícula o **TERMO DE PENHORA**. - Emolumentos: nihil. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 29 de outubro de 2007.  O Oficial.

Av-8/8994 - Prot. nº 47.556 de 16/01/2008: Conforme Ofício nº 004/2008 - PROCONT/PGE, datado de 15/01/2008, expedido pela Procuradoria Geral do Estado, assinado pela Procuradora do Estado - Chefe da PROCONT/PGE, Dra. Suely Maria Vieira da Rocha Barbirato, e consoante Certidão de Termo de Penhora, datada de 03/09/2007, expedido pela 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, assinado pela Diretora de Secretaria Maria Honorina Britto de Souza, referente ao Processo nº 0121031578-2, Classe: Execução Fiscal, em que consta como **Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e Executada: ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, os quais ficam arquivados nesta Serventia. Procede-se a esta Averbação para fazer constar sobre o imóvel objeto da presente matrícula o **TERMO DE PENHORA**. Valor da Execução Fiscal: R\$ 30.781,47 (trinta mil e setecentos e oitenta e um reais e quarenta e sete centavos). - Emolumentos: nihil. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 16 de janeiro de 2008.  O Oficial. - SFA

Av-9/8.994 - Prot. nº 47.670 de 08/02/2008: Conforme Ofício nº 005/2008 - PROCONT/PGE/FORUM, datado de 07/02/2008, expedido pela Procuradoria Geral do Estado, assinado pelo Procurador do Estado - Chefe da PROCONT/PGE, em exercício, Dr. Marcelo Henrique Soares Cipriano, e consoante Certidão de Termo de Penhora, datada de 28/01/2008, expedido pela 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, assinado pela Diretora de Secretaria Maria Honorina Britto de Souza, referente ao Processo nº 001.04.036045-9, Classe: Execução Fiscal, em que consta como **Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e Executada: ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, os quais ficam arquivados nesta Serventia. Procede-se a esta Averbação para fazer constar sobre o imóvel objeto da presente matrícula o **TERMO DE PENHORA**. Valor da Execução Fiscal: R\$ 21.722,32 (vinte e um mil e setecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos). - Emolumentos: R\$366,00; Lei 2.751/02; Resolução TJ/AM nº 12/2005: R\$ 36,60; Valor total à Pagar: R\$402,60, Importe nº 12.480. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 08 de fevereiro de 2008.  O Oficial. - FAG

Av-10/8.994 - Prot. nº 47.671 de 08/02/2008: Conforme Ofício nº 006/2008 - PROCONT/PGE/FORUM, datado de 07/02/2008, expedido pela Procuradoria Geral do Estado, assinado pelo Procurador do Estado - Chefe da PROCONT/PGE, em exercício, Dr.

David Gomes David

OFICIAL - CPF 031.208.992-91

Rua 24 de Maio, 191 - Altos

Manaus, 08 de fevereiro de 2008

Matrícula n.º

8.994

Ficha

03

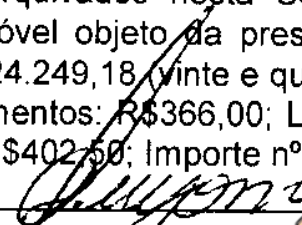
Marcelo Henrique Soares Cipriano, e consoante Certidão de Termo de Penhora, datada de 15/06/2007, expedido pela 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, assinado pela Diretora de Secretaria Maria Honorina Britto de Souza, referente ao Processo nº 001.04.036049-1, Classe: Execução Fiscal, em que consta como **Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e **Executada: ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, os quais ficam arquivados nesta Serventia. Procede-se a esta Averbação para fazer constar sobre o imóvel objeto da presente matrícula o **TERMO DE PENHORA**. Valor da Execução Fiscal: R\$ 7.466,73 (sete mil e quatrocentos e sessenta e seis reais e setenta e três centavos). - Emolumentos: R\$122,00; Lei 2.751/02; Resolução TJ/AM nº 12/2005: R\$ 12,20; Valor total à Pagar: R\$134,00; Importe nº 12.482. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 08 de fevereiro de 2008. O Oficial. - FAG

Av-11/8.994 - Prot. nº 47.672 de 08/02/2008: Conforme Ofício nº 007/2008 - PROCONT/PGE/FORUM, datado de 07/02/2008, expedido pela Procuradoria Geral do Estado, assinado pelo Procurador do Estado - Chefe da PROCONT/PGE, em exercício, Dr. Marcelo Henrique Soares Cipriano, e consoante Certidão de Termo de Penhora, datada de 15/06/2007, expedido pela 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, assinado pela Diretora de Secretaria Maria Honorina Britto de Souza, referente ao Processo nº 001.03.040055-5, Classe: Execução Fiscal, em que consta como **Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e **Executada: ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, os quais ficam arquivados nesta Serventia. Procede-se a esta Averbação para fazer constar sobre o imóvel objeto da presente matrícula o **TERMO DE PENHORA**. Valor da Execução Fiscal: R\$ 3.704,32 (três mil e setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos). - Emolumentos: R\$122,00; Lei 2.751/02; Resolução TJ/AM nº 12/2005: R\$ 12,20; Valor total à Pagar: R\$134,00; Importe nº 12.482. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 08 de fevereiro de 2008. O Oficial. - FAG

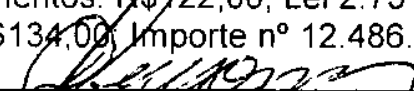
Av-12/8.994 - Prot. nº 47.673 de 08/02/2008: Conforme Ofício nº 008/2008 - PROCONT/PGE/FORUM, datado de 07/02/2008, expedido pela Procuradoria Geral do Estado, assinado pelo Procurador do Estado - Chefe da PROCONT/PGE, em exercício, Dr. Marcelo Henrique Soares Cipriano, e consoante Certidão de Termo de Penhora, datada de 15/06/2007, expedido pela 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, assinado pela Diretora de Secretaria Maria Honorina Britto de Souza, referente ao Processo nº 001.04.036047-5, Classe: Execução Fiscal, em que consta como **Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e **Executada: ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, os quais ficam arquivados nesta Serventia. Procede-se a esta Averbação para fazer constar sobre o imóvel objeto da presente matrícula o **TERMO DE PENHORA**. Valor da Execução Fiscal: R\$ 19.944,10 (dezenove mil e novecentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). - Emolumentos: R\$366,00; Lei 2.751/02; Resolução TJ/AM nº 12/2005: R\$ 36,60; Valor total à Pagar: R\$402,60; Importe nº 12.483. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 08 de fevereiro de 2008. O Oficial. - FAG

Av-13/8.994 - Prot. nº 47.674 de 08/02/2008: Conforme Ofício nº 009/2008 - PROCONT/PGE/FORUM, datado de 07/02/2008, expedido pela Procuradoria Geral do Estado, assinado pelo Procurador do Estado - Chefe da PROCONT/PGE, em exercício, Dr. Marcelo Henrique Soares Cipriano, e consoante Certidão de Termo de Penhora, datada de

REGISTROS PÚBLICOS - LEI N.º 6.015, DE 31.12.1973, republicada de acordo com o Art. 2.º da Lei nº 6.216/1975, com as alterações advindas das leis nº 6.140, de 28.11.1974 e 6.216, de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976.

15/06/2007, expedido pela 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, assinado pela Diretora de Secretaria Maria Honorina Britto de Souza, referente ao Processo nº 001.04.087477-0, Classe: Execução Fiscal, em que consta como **Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e **Executada: ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, os quais ficam arquivados nesta Serventia. Procede-se a esta Averbação para fazer constar sobre o imóvel objeto da presente matrícula o **TERMO DE PENHORA**. Valor da Execução Fiscal: R\$ 24.249,18 (vinte e quatro mil e duzentos e quarenta e nove reais e dezoito centavos). - Emolumentos: R\$366,00; Lei 2.751/02; Resolução TJ/AM nº 12/2005: R\$ 36,60; Valor total à Pagar: R\$402,60; Importe nº 12.484. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 08 de fevereiro de 2008.  O Oficial. - FAG

Av-14/8.994 - Prot. nº 47.675 de 08/02/2008: Conforme Ofício nº 010/2008 - PROCONT/PGE/FORUM, datado de 07/02/2008, expedido pela Procuradoria Geral do Estado, assinado pelo Procurador do Estado - Chefe da PROCONT/PGE, em exercício, Dr. Marcelo Henrique Soares Cipriano, e consoante Certidão de Termo de Penhora, datada de 18/06/2007, expedido pela 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, assinado pela Diretora de Secretaria Maria Honorina Britto de Souza, referente ao Processo nº 001.06.003990-7, Classe: Execução Fiscal, em que consta como **Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e **Executada: ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, os quais ficam arquivados nesta Serventia. Procede-se a esta Averbação para fazer constar sobre o imóvel objeto da presente matrícula o **TERMO DE PENHORA**. Valor da Execução Fiscal: R\$ 1.123,80 (um mil e cento e vinte e três reais e oitenta centavos). - Emolumentos: R\$122,00; Lei 2.751/02; Resolução TJ/AM nº 12/2005: R\$12,20; Valor total à Pagar: R\$134,00; Importe nº 12.485. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 08 de fevereiro de 2008.  O Oficial. - FAG

Av-15/8.994 - Prot. nº 47.676 de 08/02/2008: Conforme Ofício nº 011/2008 - PROCONT/PGE/FORUM, datado de 07/02/2008, expedido pela Procuradoria Geral do Estado, assinado pelo Procurador do Estado - Chefe da PROCONT/PGE, em exercício, Dr. Marcelo Henrique Soares Cipriano, e consoante Certidão de Termo de Penhora, datada de 18/06/2007, expedido pela 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, assinado pela Diretora de Secretaria Maria Honorina Britto de Souza, referente ao Processo nº 001.04.036053-0, Classe: Execução Fiscal, em que consta como **Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e **Executada: ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, os quais ficam arquivados nesta Serventia. Procede-se a esta Averbação para fazer constar sobre o imóvel objeto da presente matrícula o **TERMO DE PENHORA**. Valor da Execução Fiscal: R\$ 4.416,74 (quatro mil e quatrocentos e dezesseis reais e setenta e quatro centavos). - Emolumentos: R\$122,00; Lei 2.751/02; Resolução TJ/AM nº 12/2005: R\$12,20; Valor total à Pagar: R\$134,00; Importe nº 12.486. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 08 de fevereiro de 2008.  O Oficial. - FAG

Av-16/8.994 - Prot. nº 47.677 de 08/02/2008: Conforme Ofício nº 012/2008 - PROCONT/PGE/FORUM, datado de 07/02/2008, expedido pela Procuradoria Geral do Estado, assinado pelo Procurador do Estado - Chefe da PROCONT/PGE, em exercício, Dr. Marcelo Henrique Soares Cipriano, e consoante Certidão de Termo de Penhora, datada de 18/06/2007, expedido pela 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, assinado pela

David Gomes David

OFICIAL - CPF 031.208.992-91

Rua 24 de Maio, 191 - Altos

Matrícula n.º

8.994

Ficha

04

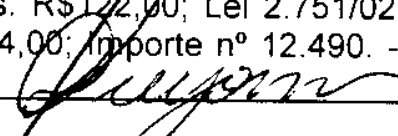
Manaus, 08 de fevereiro de 2008

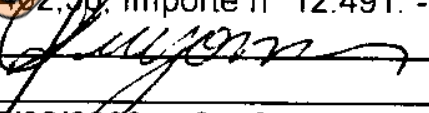
Diretora de Secretaria Maria Honorina Britto de Souza, referente ao Processo nº 001.03.044522-2, Classe: Execução Fiscal, em que consta como **Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e **Executada: ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, os quais ficam arquivados nesta Serventia. Procede-se a esta Averbação para fazer constar sobre o imóvel objeto da presente matrícula o **TERMO DE PENHORA**. Valor da Execução Fiscal: R\$ 19.864,96 (dezenove mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos). - Emolumentos: R\$366,00; Lei 2.751/02; Resolução TJ/AM nº 12/2005: R\$36,60; Valor total à Pagar: R\$402,50; Importe nº 12.487. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 08 de fevereiro de 2008. O Oficial. - FAG

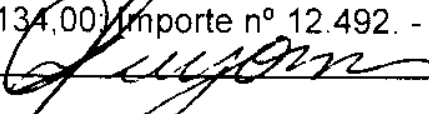
Av-17/8.994 - Prot. nº 47.678 de 08/02/2008: Conforme Ofício nº 013/2008 - PROCONT/PGE/FORUM, datado de 07/02/2008, expedido pela Procuradoria Geral do Estado, assinado pelo Procurador do Estado - Chefe da PROCONT/PGE, em exercício, Dr. Marcelo Henrique Soares Cipriano, e consoante Certidão de Termo de Penhora, datada de 15/06/2007, expedido pela 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, assinado pela Diretora de Secretaria Maria Honorina Britto de Souza, referente ao Processo nº 001.04.046439-4, Classe: Execução Fiscal, em que consta como **Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e **Executada: ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, os quais ficam arquivados nesta Serventia. Procede-se a esta Averbação para fazer constar sobre o imóvel objeto da presente matrícula o **TERMO DE PENHORA**. Valor da Execução Fiscal: R\$ 6.882,28 (seis mil e oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos). - Emolumentos: R\$122,00; Lei 2.751/02; Resolução TJ/AM nº 12/2005: R\$12,20; Valor total à Pagar: R\$134,00; Importe nº 12.488. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 08 de fevereiro de 2008. O Oficial. - FAG

Av-18/8.994 - Prot. nº 47.679 de 08/02/2008: Conforme Ofício nº 014/2008 - PROCONT/PGE/FORUM, datado de 07/02/2008, expedido pela Procuradoria Geral do Estado, assinado pelo Procurador do Estado - Chefe da PROCONT/PGE, em exercício, Dr. Marcelo Henrique Soares Cipriano, e consoante Certidão de Termo de Penhora, datada de 15/06/2007, expedido pela 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, assinado pela Diretora de Secretaria Maria Honorina Britto de Souza, referente ao Processo nº 001.04.036051-3, Classe: Execução Fiscal, em que consta como **Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e **Executada: ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, os quais ficam arquivados nesta Serventia. Procede-se a esta Averbação para fazer constar sobre o imóvel objeto da presente matrícula o **TERMO DE PENHORA**. Valor da Execução Fiscal: R\$ 12.634,09 (doze mil e seiscentos e trinta e quatro reais e nove centavos). - Emolumentos: R\$122,00; Lei 2.751/02; Resolução TJ/AM nº 12/2005: R\$12,20; Valor total à Pagar: R\$134,00; Importe nº 12.489. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 08 de fevereiro de 2008. O Oficial. - FAG

Av-19/8.994 - Prot. nº 47.680 de 08/02/2008: Conforme Ofício nº 015/2008 - PROCONT/PGE/FORUM, datado de 07/02/2008, expedido pela Procuradoria Geral do Estado, assinado pelo Procurador do Estado - Chefe da PROCONT/PGE, em exercício, Dr. Marcelo Henrique Soares Cipriano, e consoante Certidão de Termo de Penhora, datada de 18/06/2007, expedido pela 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, assinado pela

Diretora de Secretaria Maria Honorina Britto de Souza, referente ao Processo nº 001.05.043224-0, Classe: Execução Fiscal, em que consta como **Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e **Executada: ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, os quais ficam arquivados nesta Serventia. Procede-se a esta Averbação para fazer constar sobre o imóvel objeto da presente matrícula o **TERMO DE PENHORA**. Valor da Execução Fiscal: R\$ 13.470,80 (treze mil e quatrocentos e setenta reais e oitenta centavos). - Emolumentos: R\$122,00; Lei 2.751/02; Resolução TJ/AM nº 12/2005: R\$12,20; Valor total à Pagar: R\$134,00; Importe nº 12.490. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 08 de fevereiro de 2008.  O Oficial. - FAG

Av-20/8.994 - Prot. nº 47.681 de 08/02/2008: Conforme Ofício nº 016/2008 - PROCONT/PGE/FORUM, datado de 07/02/2008, expedido pela Procuradoria Geral do Estado, assinado pelo Procurador do Estado - Chefe da PROCONT/PGE, em exercício, Dr. Marcelo Henrique Soares Cipriano, e consoante Certidão de Termo de Penhora, datada de 18/06/2007, expedido pela 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, assinado pela Diretora de Secretaria Maria Honorina Britto de Souza, referente ao Processo nº 001.05.012114-7, Classe: Execução Fiscal, em que consta como **Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e **Executada: ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, os quais ficam arquivados nesta Serventia. Procede-se a esta Averbação para fazer constar sobre o imóvel objeto da presente matrícula o **TERMO DE PENHORA**. Valor da Execução Fiscal: R\$ 15.960,56 (quinze mil e novecentos e sessenta reais e cinquenta e seis centavos). - Emolumentos: R\$366,00; Lei 2.751/02; Resolução TJ/AM nº 12/2005: R\$36,60; Valor total à Pagar: R\$402,50; Importe nº 12.491. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 08 de fevereiro de 2008.  O Oficial. - FAG

Av-21/8.994 - Prot. nº 47.682 de 08/02/2008: Conforme Ofício nº 017/2008 - PROCONT/PGE/FORUM, datado de 07/02/2008, expedido pela Procuradoria Geral do Estado, assinado pelo Procurador do Estado - Chefe da PROCONT/PGE, em exercício, Dr. Marcelo Henrique Soares Cipriano, e consoante Certidão de Termo de Penhora, datada de 18/06/2007, expedido pela 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, assinado pela Diretora de Secretaria Maria Honorina Britto de Souza, referente ao Processo nº 001.03.044523-0, Classe: Execução Fiscal, em que consta como **Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e **Executada: ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, os quais ficam arquivados nesta Serventia. Procede-se a esta Averbação para fazer constar sobre o imóvel objeto da presente matrícula o **TERMO DE PENHORA**. Valor da Execução Fiscal: R\$ 2.264,92 (dois mil e duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e dois centavos). - Emolumentos: R\$122,00; Lei 2.751/02; Resolução TJ/AM nº 12/2005: R\$12,20; Valor total à Pagar: R\$134,00; Importe nº 12.492. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 08 de fevereiro de 2008.  O Oficial. - FAG

Av-22/8.994 - Prot. nº 47.683 de 08/02/2008: Conforme Ofício nº 019/2008 - PROCONT/PGE/FORUM, datado de 07/02/2008, expedido pela Procuradoria Geral do Estado, assinado pelo Procurador do Estado - Chefe da PROCONT/PGE, em exercício, Dr. Marcelo Henrique Soares Cipriano, e consoante Certidão de Termo de Penhora, datada de 29/01/2008, expedido pela 2ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, assinado pela Diretora de Secretaria Maria Luiza Soares de Sena, referente ao Processo nº

David Gomes David

OFICIAL - CPF 031.208.992-91

Rua 24 de Maio, 191 - Altos

Matrícula n.º

8.994

Ficha

05

Manaus

18 de março de 2008

001.07.317087-0, Classe: Execução Fiscal, em que consta como **Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e **Executada: ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, os quais ficam arquivados nesta Serventia. Procede-se a esta Averbação para fazer constar sobre o imóvel objeto da presente matrícula o **TERMO DE PENHORA**. Valor da Execução Fiscal: R\$ 4.127,48 (quatro mil e cento e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos). - Emolumentos: R\$122,00; Lei 2.751/02; Resolução TJ/AM nº 12/2005: R\$12,20; Valor total à Pagar: R\$134,00; Importe nº 12.493. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 08 de fevereiro de 2008. *[Assinatura]* O Oficial. - FAG

Av-23/8.994 - Prot. nº 47.684 de 08/02/2008: Conforme Ofício nº 020/2008 - PROCONT/PGE/FORUM, datado de 07/02/2008, expedido pela Procuradoria Geral do Estado, assinado pelo Procurador do Estado - Chefe da PROCONT/PGE, em exercício, Dr. Marcelo Henrique Soares Cipriano, e consoante Certidão de Termo de Penhora, datada de 29/01/2008, expedido pela 2ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, assinado pela Diretora de Secretaria Maria Luiza Soares de Sena, referente ao Processo nº 001.07.326363-0, Classe: Execução Fiscal, em que consta como **Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e **Executada: ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, os quais ficam arquivados nesta Serventia. Procede-se a esta Averbação para fazer constar sobre o imóvel objeto da presente matrícula o **TERMO DE PENHORA**. Valor da Execução Fiscal: R\$ 31.067,04 (trinta e um mil e sessenta e sete reais e quatro centavos). - Emolumentos: R\$488,00; Lei 2.751/02; Resolução TJ/AM nº 12/2005: R\$48,80; Valor total à Pagar: R\$536,50; Importe nº 12.494. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 08 de fevereiro de 2008. *[Assinatura]* O Oficial. - FAG

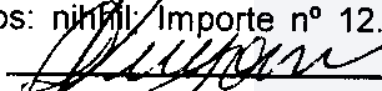
Av-24/8994 - Prot. nº 47.732 de 15/02/2008: Conforme Ofício nº 21/2008 - PROCONT/PGE/FORUM, datado de 08/02/2008, expedido Procuradoria Geral do Estado, assinado pelo Procurador-Chefe da PROCONT/PGE, em exercício, Sr. Marcelo Henrique Soares Cipriano, e consoante Certidão de Termo de Penhora, datada de 08/02/2008, expedida pela 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, assinado pela Diretora de Secretaria Maria Honorina Britto de Souza, referente ao Processo nº 001.04.075359-0, Classe: Execução Fiscal, em que consta como **Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e **Executada: ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, os quais ficam arquivados nesta Serventia. Procede-se a esta Averbação para fazer constar sobre o imóvel objeto da presente matrícula o **TERMO DE PENHORA**. -Valor do Débito: R\$ 4.735,90 (quatro mil e setecentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). - Emolumentos: R\$122,00; Lei 2.751/02; Resolução TJ/AM nº 12/2005: R\$12,20; Valor total à Pagar: R\$134,00; Importe nº 12.538. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 18 de fevereiro de 2008. *[Assinatura]* O Oficial. - SFA

Av-25/8994 - Prot. nº 47.768 de 20/02/2008: Conforme Ofício nº 29/2008 - PROCONT/PGE/FORUM, datado de 15/02/2008, expedido Procuradoria Geral do Estado, assinado pela Procuradora-Chefe da PROCONT/PGE, Srª. Suely Maria Vieira da Rocha Barbirato, e consoante Certidão de Termo de Penhora, datado de 14/02/2008, expedido pela 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, assinado pela Diretora de Secretaria Maria Honorina Britto de Souza, referente ao Processo nº 012.10.058472-4, Classe: Execução Fiscal,

em que consta como **Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e Executada: ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, os quais ficam arquivados nesta Serventia. Procede-se a esta Averbação para fazer constar sobre o imóvel objeto da presente matrícula o **TERMO DE PENHORA**. - Emolumentos: nihil. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 21 de fevereiro de 2008.  O Oficial. - APMS

Av-26/8994 - Prot. nº 47.769 de 20/02/2008: Conforme Ofício nº 28/2008 - PROCONT/PGE/FORUM, datado de 15/02/2008, expedido Procuradoria Geral do Estado, assinado pela Procuradora-Chefe da PROCONT/PGE, Srª. Suely Maria Vieira da Rocha Barbirato, e consoante Certidão de Termo de Penhora, datado de 14/02/2008, expedido pela 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, assinado pela Diretora de Secretaria Maria Honorina Britto de Souza, referente ao Processo nº 001.05.021477-3, Classe: Execução Fiscal, em que consta como **Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e Executada: ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, os quais ficam arquivados nesta Serventia. Procede-se a esta Averbação para fazer constar sobre o imóvel objeto da presente matrícula o **TERMO DE PENHORA**. - Emolumentos: nihil. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 21 de fevereiro de 2008.  O Oficial. - APMS

Av-27/8994 - Prot. nº 47.895 de 06/03/2008: Conforme Ofício nº 036/2008 - PROCONT/PGE/FORUM, datado de 04/03/2008, expedido Procuradoria Geral do Estado, assinado pela Procuradora-Chefe da PROCONT/PGE, Srª. Suely Maria Vieira da Rocha Barbirato, e consoante Certidões de Termos de Penhora, datados de 29/02/2008, expedidas pela 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, assinadas pela Diretora de Secretaria Maria Honorina Britto de Souza, referentes aos Processos nºs. 001.06.048599-0 e 001.05.021475-7, Classe: Execução Fiscal, em que consta como **Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e Executada: ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, os quais ficam arquivados nesta Serventia. Procede-se a esta Averbação para fazer constar sobre o imóvel objeto da presente matrícula os **TERMOS DE PENHORA**. - Emolumentos: nihil. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 07 de março de 2008.  O Oficial. - SFA

Av-28/8994 - Prot. nº 47.962 de 18/03/2008: Conforme Ofício nº 48/2008 - PROCONT/PGE/FORUM, datado de 12/03/2008, expedido Procuradoria Geral do Estado, assinado pela Procuradora-Chefe da PROCONT/PGE, Srª. Suely Maria Vieira da Rocha Barbirato, e consoante Certidão de Termo de Penhora, datado de 07/03/2008, expedida pela 1ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, assinada pela Diretora de Secretaria Maria Honorina Britto de Souza, referente ao Processo nº. 001.02.038316-0, Classe: Execução Fiscal, em que consta como **Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS e Executada: ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, os quais ficam arquivados nesta Serventia. Procede-se a esta Averbação para fazer constar sobre o imóvel objeto da presente matrícula o **TERMO DE PENHORA**. - Emolumentos: nihil. Importe nº 12.771 - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 18 de março de 2008.  O Oficial. - SFA



David Gomes David

OFICIAL - CPF 031.208.992-91

Rua 24 de Maio, 191 - Altos

Matricula n.º

8.994

Ficha

06

Manaus, 22 de dezembro de 2008

REGISTROS PÚBLICOS - LEI Nº 6.015, DE 31.12.1973, republicada de acordo com o Art. 2.º, da Lei nº 6.216/1975, com as alterações advindas das leis nº 6.140, de 28.11.1974 e 6.216, de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976.

Av-29/8994 - Prot. nº 48.361 de 14/05/2008: Conforme Ofício nº 162/2008 - PROCONT/PGE/FORUM datado de 13/05/2008, expedido Procuradoria Geral do Estado, assinado pela Procuradora do Estado, Srª. Maria Florência Silva Aiub, e consoante Certidão de Termo de Penhora, datado de 12/05/2008, expedido pela 2ª Vara Especializada da Dívida Ativa Estadual, assinado pela Diretora de Secretaria Maria Luiza Soares, referente ao Processo nº 001.07.317087-0, Classe: Execução Fiscal, em que consta como **Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e **Executada: ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, os quais ficam arquivados nesta Serventia. Proceda-se a esta Averbação para fazer constar sobre o imóvel objeto da presente matrícula o **TERMO DE PENHORA**. - Emolumentos: nihil - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 14 de maio de 2008.
[Assinatura] O Oficial - APMS

R-30/8994 - Prot. nº 49.066 de 08/08/2008: Conforme Auto de Penhora, datado de 07/07/2008, nesta Capital, em cumprimento ao respeitável Mandado de Penhora, Avaliação, Intimação e Registro nº. 2, datado de 13/12/2007, expedido de ordem do MM. Juiz da 1ª Vara da Dívida Ativa Estadual desta capital, assinado pela Diretora de Secretaria Sra. Maria Honorina Brito de Souza, extraído do Processo nº 001.04.036045-9, em que consta como **EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, e como **EXECUTADO: ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**. Proceda-se a este Registro para fazer constar a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula para garantia da execução, débito no valor de: não consta no Auto. FIEL DEPOSITÁRIO: João Pi Chung Yee. - Imóvel avaliado em: não consta no Auto - Oficial de Justiça: Leila Maria Ferreira Paes mat. 12971 - Emolumentos: R\$122,00; Lei 2.751/02; Resolução TJ/AM nº 12/2005 R\$ 12,20; Valor total à Pagar R\$134,00; Importe nº 13.796 - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 11 de agosto de 2008.
[Assinatura] O Oficial - SFA

R-31/8994 - Prot. nº 49.099 de 13/08/2008: Conforme Auto de Penhora, datado de 07/08/2008, nesta Capital, em cumprimento ao respeitável Mandado de Penhora, Avaliação, Intimação e Registro nº. 1, datado de 11/04/2008, expedido de ordem do MM. Juiz da 1ª Vara da Dívida Ativa Estadual desta capital, assinado pela Diretora de Secretaria Sra. Maria Honorina Brito de Souza, extraído do Processo nº 001.05.005060-6, em que consta como **EXEQUENTE: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS**, e como **EXECUTADO: ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**. Proceda-se a este Registro para fazer constar a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula para garantia da execução, débito no valor de: não consta no Auto. FIEL DEPOSITÁRIO: João Pi Chung Yee - Imóvel avaliado em: não consta no Auto - Oficial de Justiça: Laurentina Tavares Jacinto mat. 973-A - Emolumentos: R\$122,00; Lei 2.751/02; Resolução TJ/AM nº 12/2005 R\$ 12,20; Valor total à Pagar R\$134,00; Importe nº 13.829 - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 14 de agosto de 2008.
[Assinatura] O Oficial - SFA

R-32/8994 - Prot. nº 49.989 de 22/12/2008: Conforme Ofício nº 498/2008 - PROCONT/PGE/FORUM, datado de 19/12/2008, expedido Procuradoria Geral do Estado, assinado pela Procuradora do Estado, Srª. Maria Florência Silva Aiub, e consoante Mandado de Penhora, datado de 11/04/2008, expedido pela 1ª Vara da Dívida Ativa Estadual, assinado pela

Matricula nº

8.994

Ficha

06 verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Diretora de Secretaria Maria Honorina Britto de Souza, referente ao Processo nº 001.05.002195-9. Classe: Execução Fiscal, em que consta como **Exequente: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** e **Executada: ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, os quais ficam arquivados nesta Serventia. Proceda-se a esta Averbação para fazer constar, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, a **PENHORA**. - Valor do Débito: não consta. **Fiel Depositário: JOÃO PI CHUNG YEE**. Importe: 14.710. Emolumentos: nihil - O referido é verdade e dou fé Manaus, 22 de dezembro de 2008.

[Assinatura] O Oficial - SFA

R-33/8.994 - Prot. nº 51.444 de 06/07/2009: Conforme Auto de Penhora, datado de 03/07/2009, nesta Capital, em cumprimento ao respeitável Mandado de Penhora, datado de 13/02/2009, expedido pelo de Diretor de Secretaria da 5.ª Vara Federal, Sr. Elton Studart Bicharra dos Santos extraído do Processo nº 02007.32.00.005064-8, em que consta como **EXEQUENTE: UNIÃO FAZENDA NACIONAL** e como **EXECUTADO: ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 04.384.251/0001-73. Proceda-se a este Registro para fazer constar a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula para garantia da execução, o valor do débito não consta nos autos, **FIEL DEPOSITÁRIO: JOÃO PI CHUNG YEE** - Imóvel avaliado conforme consta no Auto em R\$ 8.100.000,00 (oito milhões, cem mil reais) - Oficiala de Justiça, Márcia Madalena dos Santos Santiago - Importe nº 16093 - O referido é verdade e dou fé Manaus, 08 de julho de 2009.

[Assinatura] O Oficial - EAS

Av-34/8.994 - Prot. nº 54.072 de 06/05/2010: Conforme Mandado de Cancelamento da Penhora nº 001.2010/021361-9, datado de 19/04/2010, expedido pelo MM. Juiz de Direito da 1ª Vara da Dívida Ativa Estadual, desta Capital, Dr. Bernardo José Antunes, extraído do Processo nº 001.04.036063-0, de ação de execução fiscal - Estado/autarquias estaduais/execução, em que consta como **REQUERENTE A FAZENDA PÚBLICA DO AMAZONAS**, e como **REQUERIDO: ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**. Proceda-se a esta Averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA PENHORA**, instituída no **Av-15**, da presente matrícula, em função da determinação contida no referido Mandado. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** - Nº AB966363-05 - Protocolo 54072 - Livro 2 - Nº 8994 - Reg./Av. 34 - Data/Hora de utilização: 06/05/2010 12:13:10 - Emitido por Ana Paula M. da Silva - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - Código de segurança: 7F33-B5A6-4A2A-A366 (ISENTO - motivo: Artigo 11 da Lei 2.751/02) - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br - Importe nº 18586 - O referido é verdade e dou fé Manaus, 06 de maio de 2010.

[Assinatura] O Oficial - APMS

Av-35/8.994 - Prot. nº 54.173 de 17/05/2010: Conforme Mandado de Cancelamento de penhora nº 001.2010/025498-6, datado de 05/05/2010, expedido de ordem do MM. Juiz da 1ª Vara da Dívida Ativa Estadual o MM. Juiz Dr. Bernardo José Antunes, assinado pela Diretora de Secretaria Juliana da Silva Couto referente ao Processo nº 012.10.038254-4, em que consta como **Requerente FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS** como **Requerido**

David Gomes David

OFICIAL - CPF 031.208.992-91

Rua 24 de Maio, 191 - Altos

Manaus, 18 de maio de 2010.

Matrícula n.º

8.994

Ficha

07

ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, o qual fica arquivado digitalmente nesta Serventia. Procede-se a esta Averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO PARCIAL DA PENHORA**, instituída no **Av-6**, exclusivamente sobre o processo nº 012.10.038254-4, da presente matrícula, em virtude do Mandado supracitado. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Nº AC691637-05 - Protocolo 54173 - Livro 2 - Nº 8994 - Reg./Av. 35 - Data/Hora de utilização: 18/05/2010 10:40:25 - Emitido por Emerson Abineã da Silva - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - Código de segurança: BF50-D198-BFBD-F5E3 (ISENTO - motivo: Artigo 11 da Lei 2.751/02) - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br - Importe nº 18683. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 18 de maio de 2010.**

O Oficial. - EAS

R-36/8994 - Prot. nº 75.456 de 14/08/2015: Conforme Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 12/08/2015, nesta Capital, em cumprimento ao respeitável Mandado de Penhora, Avaliação e Registro (Bens Indicados), datado de 03/07/2014, expedido pelo Diretor de Secretaria da 5ª Vara Federal, Sr. Elton Studart Bicharra dos Santos, extraído do Processo nº 0199932000036894, Classe: 03200 - Execução Fiscal/INSS; em que consta como **EXEQUENTE:** INSTITUTO NACIONAL DA SEGURIDADE SOCIAL - INSS; e como **EXECUTADO:** ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, procede-se a este Registro para fazer constar a **PENHORA**, sobre o imóvel objeto da presente matrícula para garantia da execução; **FIEL DEPOSITÁRIO: (não consta).** - Imóvel avaliado conforme consta no Auto em R\$5.450.000,00 (cinco milhões quatrocentos e cinquenta mil reais) - Oficial de Justiça: Roberto Camurça. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Nº BA991878-33 - Protocolo 75456 - Livro 2 - Nº 8994 - Reg./Av. 36 - Data/Hora de utilização: 17/08/2015 13:25:43 - Emitido por Sarah Cezar Bittencourt de Araújo - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FARPAM: R\$0.00 - Código de segurança: B2B0-5945-2C4B-8CA5 (ISENTO - motivo: Mandado de Penhora, Avaliação e Registro, expedida pela 5ª Vara Federal, processo nº 0199932000036894) - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br Importe nº 38898. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 17 de agosto de 2015.**

O Oficial. - SCBA

Av-37/8994 - Prot. nº 78.540 de 07/06/2016: Conforme Ordem de Indisponibilidade, emitido em 06/06/2016, as 15:17:34 horas, sob Protocolo de Indisponibilidade nº. 201606.0615.00145343-IA-800, Processo nº. 00011693620155110011, tendo como Emissor da Ordem: 11ª Vara do Trabalho de Manaus, procede-se a esta Averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, da proprietária **ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME (ORIENTE).** - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Nº BE849286-60 - Protocolo 78540 - Livro 2 - Nº 8994 - Reg./Av. 37 - Data/Hora de utilização: 07/06/2016 13:07:41 - Emitido por Sarah Cezar Bittencourt de Araújo Rezende - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FARPAM: R\$0.00 - Código de segurança: F792-6DC2-212D-93EC (ISENTO - motivo: Ordem de Indisponibilidade, Emissor da Ordem: 11ª Vara do Trabalho de Manaus, Protocolo de Indisponibilidade: 201606.0615.00145343-IA-800, Processo nº 00011693620155110011, datado de 06/06/2016) - Consulte a autenticidade em www.seloam.com.br Importe nº 41674. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 07 de junho de 2016.**

Matrícula n.º

8.994

Ficha

07 verso

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

O Oficial. - SCBAR/RCBVDF

Av-38/8.994 - Prot. nº 83.179 de 15/02/2018: Conforme Ordem de Indisponibilidade, emitida em 15/02/2018, às 09:43:19 horas, sob Protocolo de Indisponibilidade nº 201802.1509.00448150-IA-041, e Processo nº 00011012820165110019, tendo como emissor(a) da ordem: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - AM-Manaus, através da 19ª Vara do Trabalho de Manaus, procede-se a esta averbação para fazer constar a **INDISPONIBILIDADE** do imóvel objeto da presente matrícula, de propriedade de ORIENTE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.- **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** - Nº AVBIMV004150W6AFVIJPB5HP9B22 - Protocolo 83179 - Livro 2 - Nº 8994 - Reg./Av. 38 - Data/Hora de utilização: 20/02/2018 14:57:26 - Emitido por SANDRO JEAN RODRIGUES DA SILVA - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FARPAM: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Ordem de Indisponibilidade, emitida em 15/02/2018, sob Protocolo de Indisponibilidade nº 201802.1509.00448150-IA-041, e Processo nº 00011012820165110019, tendo como emissor(a) da ordem: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região - AM-Manaus, através da 19ª Vara do Trabalho de Manaus) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseoam.com.br - Importe nº 40096. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 20 de fevereiro de 2018. A Sub-Oficiala (Ana Paula M. da Silva) - SJRS/APMS

Av-39/8.994 - Prot. nº 83.298 de 28/02/2018: Conforme Ordem de Cancelamento de indisponibilidade, emitida pela CNIB em 27/02/2018, às 14:14:50 horas, sob Protocolo de Cancelamento nº 201802.2714.00455672-TA-280, tendo como emissor(a) da ordem: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região AM - Manaus, através da 11ª Vara do Trabalho de Manaus, procede-se a esta Averbação para fazer constar o **Cancelamento da Indisponibilidade** instituída no Av-37, da presente matrícula.- **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS** - Nº BXCANC004150QLE9X3JQJR19XJ23 - Protocolo 83298 - Livro 2 - Nº 8994 - Reg./Av. 39 - Data/Hora de utilização: 06/03/2018 11:15:07 - Emitido por SANDRO JEAN RODRIGUES DA SILVA - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FARPAM: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Ordem de Cancelamento de indisponibilidade, emitida pela CNIB em 27/02/2018, sob Protocolo de Cancelamento nº 201802.2714.00455672-TA-280, tendo como emissor(a) da ordem: Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região AM - Manaus, através da 11ª Vara do Trabalho de Manaus) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseoam.com.br - Importe nº 46242. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 06 de março de 2018. A Sub-Oficiala (Ana Paula M. da Silva) - SJRS/APMS

Av-40/8994 - Prot. nº 94.155 de 17/12/2021: Conforme Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, emitida pela CNIB em 16/12/2021, às 16:02:38 horas, sob Protocolo de Cancelamento de Indisponibilidade nº 202112.1616.01953259-TA-730, e Protocolo de Indisponibilidade nº 201802.1509.00448150-IA-041 e Processo nº 00011012820165110019,

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Cartório do Registro de Imóveis e Protesto de Letras

(2º Ofício) - CNPJ 04.479.788/0001-11

David Gomes David

OFICIAL - CPF 031.208.992-91

Av. Álvaro Maia, nº 200, 1º andar, Torre Trade Center, Adrianópolis

Manaus, 20 de dezembro de 2021

Matrícula nº
8.994

Ficha
08

tendo como emissor(a) da ordem. TST - Tribunal Superior do Trabalho - AM - Tribunal Regional do Trabalho da 11 Região - AM - Manaus - AM - 19ª Vara do Trabalho de Manaus; procede-se a esta Averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE** instituída na **Av-38** do imóvel objeto da presente matrícula. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Nº AVBIMV0041508MSO4YB661LO6A91 - Protocolo 94155 - Livro 2 - Nº 8994 - Reg./Av. 40 - Data/Hora de utilização: 30/12/2021 10:37:45 - Emitido por ALCIRO JORGE OLIVEIRA KOIDE - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FARPAM: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Ordem de Cancelamento de Indisponibilidade, Prot. de Canc. nº 202112.1616.01953259-TA-730, Proc. nº 000110128200165110019) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br - Importe nº. 56926 - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 30 de dezembro de 2021.**

A Sub-Oficiala (Ana Paula M. da Silva). - AJOK/SCBAR

Av-41/8.994 - Prot. nº 98.129 de 17/02/2023: Conforme Ofício Nº 0003/2023-EGAR/SRRF02/PA, datado de 14/02/2023, o qual fica arquivado digitalmente nesta Serventia, procede-se a esta Averbação para fazer constar o **CANCELAMENTO DO ARROLAMENTO**, instituída na **Av-5**, da presente matrícula, em função da determinação contida no referido Ofício. - **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ - Nº BXCANC004150GI9RN83B9ZKTAT41 - Protocolo 98129 - Livro 2 - Nº 8994 - Reg./Av. 41 - Data/Hora de utilização: 06/03/2023 16:04:32 - Emitido por ALCIRO JORGE OLIVEIRA KOIDE - FUNETJ: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FARPAM: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Ofício n. 0003/2023-EGAR/SRRF02/PA) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br - Importe nº 60889. - O referido é verdade e dou fé. Manaus, 06 de março de 2023.**

A Sub-Oficiala (Ana Paula M. da Silva). - AJOK/PFBA.

REGISTROS PÚBLICOS - LEI Nº 6.015, DE 31.12.1973, republicada de acordo com Art. 2º, da Lei nº 6.216/1975, com as alterações advindas das leis nº 6.140, de 28.11.1974 e 6.216, de 30.06.1975, em vigor a partir de 01.01.1976.

PARA SER
NÃO VALE

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital